
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.182, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 3.182, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO -
COMUTRAN

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei nº 2648 de 05 de abril de 2019, que institui o Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) e o Fundo Municipal de Trânsito previsto na Lei Complementar nº 02 de 1º de novembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 1.446/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, através do Setor Administrativo de Trânsito, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros indicados pela Secretaria Municipal de Segurança, titulares e suplentes, para compor o **Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN**, conforme dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 2.648 de 05 de abril de 2019:

• Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social:

Titular: Igor Assumpção Barrera – Comandante da Guarda Civil Municipal - matrícula nº 036643;

Suplente: Reginaldo da Silva Alves – Agente de Trânsito – matrícula nº 016219;

• Representantes da Secretaria Municipal de Governo / Planejamento:

Titular: José Jorge de Lima Júnior – Assessor - matrícula nº 036563;

Suplente: Pedro Henrique Silva Borges – Assessor – matrícula nº 036568;

• Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Fábio de Araújo – Coordenador de Contratos – matrícula nº 036472;

Suplente: Rafael Felício Mansano – Diretor de Serviços Administrativos – matrícula nº 036475;

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Samuel Anderson Pereira - Coordenador de Compras e Serviços Auxiliares - matrícula nº 036553;

Suplente: André Luiz de Santi – Coordenador de Controle Orçamentário e Convênios – matrícula nº 036550;

• Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Thaianny Laleska Damito Fernandes – Agente de Administração - matrícula nº 036331;

Suplente: Eduardo André Pasquatto – Técnico em Contabilidade - matrícula nº 036207;

• Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Ednaldo Alves Barbosa – matrícula nº 036516;

Suplente: Marcos Roberto da Cunha – matrícula nº 036513;

• Representantes da Polícia Militar/Polícia Militar Rodoviária de Minas Gerais:

Titular: 3º Sargento PMRV Vinicius Rezende Trindade;

Suplente: Tenente PM Douglas Batista Souza;

• Representantes dos Centros de Formação de Condutores:

Titular: Nege Zaiat filho – CFC Apollo Guaxupé;

Suplente: Maurício Aparecido Affini – CFC Autoescola do Júlio;

• Representantes da Associação de Comércio e Indústria de Guaxupé:

Titular: José Ângelo Galvani de Freitas Júnior;

Suplente: Adriana Silva Vieira de Oliveira;

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Compete aos membros gerir o fundo e tratar de assuntos relacionados às Políticas Públicas de Trânsito e Urbanismo no Município de Guaxupé e promover as aplicações do fundo nos termos dispostos no art. 56, da Lei Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.001, de 12 de março de 2025.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:1E0930D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/02/2026. Edição 4210

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>